



PARECER Nº 1542, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 251, DE 2024

De autoria do Deputado Estadual Major Mecca, a moção em epígrafe objetiva aplaudir os valorosos policiais militares: Capitão PM 115326-9 Rodrigo Guetz, Cabo PM 951606-9 Marcos Antônio Lopes da Silva, Soldado PM 161816-4 Charles Henrique Godoi Pereira, Soldado PM 143591-4 Thiago Travassos de Almeida; todos da Companhia de Ações Especiais de Polícia - CAEP, do Comando de Policiamento de Área Metropolitana 9 - CPA/M-9, pois dia 2 de julho de 2024, durante patrulhamento tático ao avistarem um veículo em alta velocidade e, diante da suspeita gerada, decidirem abordá-lo depararam-se com uma mãe desembarcando do banco traseiro do veículo, que trazia em seus braços seu filho, recém-nascido, com apenas 08 dias, que apresentava sinais de asfixia, ocasião em que realizaram a manobra de Heimlich, desobstruindo as suas vias aéreas garantindo-lhe a vida e condições seguras até o pronto atendimento onde foi examinado e liberado pela equipe médica.

A presente proposição esteve em pauta durante cinco sessões ordinárias (com datas de 05/08/2024, 06/08/2024, 07/08/2024, 08/08/2024 e 09/08/2024), não recebendo emendas ou substitutivos. Em seguida, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada conforme previsto no artigo 31, §9º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que diz respeito ao mérito da propositura.

Diante da análise desta relatora, vê-se que os policiais citados na Moção de Aplauso foram comprometidos com a população, uma vez que auxiliaram uma mãe com o seu filho recém-nascido que apresentava sinais de asfixia, se comprometendo com a manutenção da vida, que deveria ser a preocupação primordial de todo servidor público. O comprometimento com os direitos humanos, sobretudo com o direito a vida é essencial para uma sociedade mais justa e segura. Ademais, verificamos que a matéria

é de natureza legislativa, portanto, manifestamo-nos favoravelmente, de forma conclusiva, à aprovação da Moção de Aplauso 251/2024 de autoria do Deputado Estadual Major Mecca.

Ediane Maria – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Eduardo Suplicy – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto da relatora
Conte Lopes	Favorável ao voto da relatora
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto da relatora
Carla Morando	Favorável ao voto da relatora
Danilo Campetti	Favorável ao voto da relatora
Guto Zacarias	Favorável ao voto da relatora
Ediane Maria	Favorável ao voto da relatora